

Sumário

| | |
|--|----|
| Lista de abreviaturas e siglas | 17 |
| Introdução | 19 |
| Parte I - Direitos Fundamentais como princípios, suas restrições e o dever de proteção | 25 |
| 1. Direitos Fundamentais como princípios | 25 |
| 1.1. A distinção entre regras e princípios | 26 |
| 1.1.1. Critérios tradicionais | 26 |
| 1.1.2. Os princípios como mandamentos de otimização | 27 |
| 1.1.3. Colisões de princípios e conflitos de regras | 28 |
| 1.1.4. Regras e princípios “prima facie” | 29 |
| 1.1.5. Objeções ao conceito de princípios | 30 |
| 1.2. Modelos de regras e de princípios | 32 |
| 1.2.1. O modelo puro de princípios | 32 |
| 1.2.2. O modelo puro de regras | 32 |
| 1.2.3. O modelo híbrido de regras e princípios | 34 |
| 1.3. Importância da distinção entre regras e princípios | 34 |
| 2. Restrições aos Direitos Fundamentais | 35 |
| 2.1. Teoria interna e teoria externa das restrições | 35 |
| 2.1.1. Teoria externa | 36 |
| 2.1.2. Teoria interna | 36 |
| 2.1.3. Direitos Fundamentais como princípios e teoria externa | 37 |
| 2.2. Restrição e conformação dos Direitos Fundamentais | 38 |
| 2.3. Classificação das restrições | 39 |
| 2.3.1. Restrições diretamente constitucionais e restrições indiretamente constitucionais (restrições legais) | 39 |
| 2.3.2. Autorização implícita de restrições | 42 |
| 2.4. Os limites das restrições (Schranken-Schranken) | 44 |
| 2.4.1. Reserva de Lei | 44 |
| 2.4.2. O princípio da proporcionalidade como limite às restrições | 45 |
| 2.4.3. A preservação do núcleo essencial | 46 |
| 2.5. O tipo abstrato do Direito Fundamental e as restrições | 47 |
| 3. A doutrina da proibição de insuficiência (“Untermaßverbot”) | 49 |
| 3.1. O conteúdo objetivo dos Direitos Fundamentais | 49 |
| 3.2. Noção de proibição de insuficiência | 52 |

| | |
|--|-----------|
| 3.3. Proibição de insuficiência na lei fundamental alemã | 54 |
| 3.4. Proibição de insuficiência na jurisprudência do Tribunal Constitucional Federal da Alemanha | 55 |
| 3.5. Críticas à teoria da proibição de insuficiência | 56 |
| 3.5.1. Autonomia da proibição de insuficiência frente à proibição de excesso | 56 |
| 3.5.2. A compatibilidade entre proibição de insuficiência e proibição de excesso | 60 |
| 3.5.3. Outras críticas à teoria da proibição de insuficiência | 62 |
| 3.6. A concretização do dever de proteção | 63 |
| 3.6.1. Destinatários do dever de proteção | 63 |
| 3.6.2. O espaço de conformação do legislador | 65 |
| 3.6.3. Os deveres do Estado | 67 |
| 3.6.3.1. O dever de informar-se | 67 |
| 3.6.3.2. Os deveres de observação e melhora | 68 |
| 3.6.4. O problema da incerteza do quadro fático | 69 |
| 3.6.5. O risco residual como limite à proibição de insuficiência | 71 |
| 3.6.6. A determinação do Direito Fundamental em jogo | 72 |
| 3.6.7. A insuficiência dos critérios da proibição de excesso | 73 |
| 3.6.8. Proposta para a estrutura da proibição de insuficiência | 74 |
| Parte II - O crime organizado | 77 |
| 1. Estado da discussão | 77 |
| 1.1. A polarização no debate criminológico | 77 |
| 1.1.1. O discurso do mito | 77 |
| 1.1.2. A teoria da conspiração | 79 |
| 1.1.3. Crítica e tomada de posição | 80 |
| 1.2. Crime organizado e política criminal | 85 |
| 1.2.1. A política criminal liberal | 86 |
| 1.2.2. O funcionalismo penal | 88 |
| 1.2.3. O Direito Penal de duas velocidades | 89 |
| 1.2.4. O Direito Penal do inimigo | 90 |
| 1.2.5. Crítica e tomada de posição | 91 |
| 2. O problema do conceito | 97 |
| 2.1. A história do conceito | 98 |
| 2.2. Paradigmas de organizações criminosas | 103 |
| 2.2.1. O paradigma mafioso ou tradicional | 103 |
| 2.2.2. O paradigma da rede | 107 |
| 2.2.3. O paradigma empresarial | 110 |
| 2.2.4. O paradigma endógeno | 115 |
| 2.2.5. Tomada de posição | 117 |
| 2.3. Distinção da criminalidade organizada e fenômenos assemelhados .. | 118 |
| 2.3.1. Criminalidade de grupo | 118 |
| 2.3.2. Criminalidade profissional | 119 |
| 2.3.3. Crime cometido de forma organizada | 119 |
| 2.3.4. Gangues juvenis | 120 |
| 2.3.5. Grupos terroristas | 120 |

| | |
|--|-----|
| 2.3.6. Criminalidade de massa | 123 |
| 2.4. Características das organizações criminosas | 123 |
| 2.4.1. Características essenciais | 124 |
| 2.4.1.1. Pluralidade de agentes | 124 |
| 2.4.1.2. Estabilidade ou permanência | 124 |
| 2.4.1.3. Finalidade de lucro | 125 |
| 2.4.1.4. Organização | 126 |
| 2.4.2. Características não essenciais | 127 |
| 2.4.2.1. Hierarquia | 127 |
| 2.4.2.2. Divisão de trabalho | 128 |
| 2.4.2.3. Compartimentalização | 130 |
| 2.4.2.4. Conexão com o Estado | 131 |
| 2.4.2.4.1. Corrupção | 132 |
| 2.4.2.4.2. Clientelismo | 134 |
| 2.4.2.4.3. Infiltração | 136 |
| 2.4.2.5. Violência | 136 |
| 2.4.2.6. Exploração de mercados ilícitos ou exploração ilícita de mercados lícitos | 140 |
| 2.4.2.7. Monopólio ou cartel | 141 |
| 2.4.2.8. Controle territorial | 141 |
| 2.4.2.9. Uso de meios tecnológicos sofisticados | 142 |
| 2.4.2.10. Transnacionalidade ou internacionalidade | 143 |
| 2.4.2.11. Obstrução à justiça | 145 |
| 3. O problema da tipificação | 145 |
| 3.1. A situação legal no Brasil | 146 |
| 3.1.1. A lei brasileira do crime organizado | 146 |
| 3.1.2. O crime de quadrilha (CP, art. 288) como antecedente nacional da organização criminosa | 147 |
| 3.1.2.1. Bem jurídico | 148 |
| 3.1.2.2. Sujeito ativo | 148 |
| 3.1.2.3. Tipo objetivo | 149 |
| 3.1.2.4. Tipo subjetivo | 151 |
| 3.1.2.5. Consumação | 152 |
| 3.2. Documentos internacionais | 153 |
| 3.2.1. A convenção de Palermo | 153 |
| 3.2.2. Documentos europeus | 156 |
| 3.3. Organizações criminosas na experiência estrangeira | 158 |
| 3.3.1. Alemanha | 158 |
| 3.3.2. Áustria | 159 |
| 3.3.3. Bélgica | 159 |
| 3.3.4. Bolívia | 160 |
| 3.3.5. Espanha | 160 |
| 3.3.6. Estados Unidos | 160 |
| 3.3.7. Itália | 160 |
| 3.3.8. Suíça | 161 |

| | |
|---|------------|
| 4. O crime organizado como problema para o Processo Penal | 161 |
| 4.1. A relação entre o Processo Penal e os Direitos Fundamentais | 162 |
| 4.2. Os direitos da vítima no Processo Penal | 164 |
| 4.3. A verdade no Processo Penal | 166 |
| 4.4. A prova e o crime organizado | 169 |
| 4.4.1. Processo Penal e prevenção do crime | 171 |
| 4.4.2. Meios de prova e meios de investigação ou de inteligência | 175 |
| 4.5. Eficiência e devido processo | 180 |
| 4.6. O papel do Poder Judiciário | 183 |
| Parte III - A segurança como dever estatal e direito do cidadão e a ameaça do crime organizado | 187 |
| 1. O dever estatal de segurança e o direito do cidadão à segurança | 187 |
| 1.1. Fundamento do dever estatal de segurança | 189 |
| 1.2. O direito à segurança em textos constitucionais e documentos internacionais | 192 |
| 1.3. O direito à segurança nas Constituições brasileiras | 194 |
| 1.4. O dever estatal de segurança na Alemanha | 196 |
| 2. A liberdade como limite do direito à segurança | 199 |
| 2.1. A liberdade contemporânea | 199 |
| 2.2. A relação entre segurança e liberdade | 203 |
| 2.2.1. As teses possíveis na relação entre liberdade e segurança | 205 |
| 2.2.1.1. Tese comunitarista | 206 |
| 2.2.1.2. Tese individualista | 207 |
| 2.2.2. Tomada da posição | 208 |
| 3. Dever estatal de proteção e crime organizado | 211 |
| 3.1. Dever de proteção e Direito Penal e Processual Penal | 211 |
| 3.2. A questão empírica da existência de organizações criminosas no Brasil | 214 |
| 3.2.1. As dificuldades da questão empírica | 215 |
| 3.2.2. A superação das dificuldades | 217 |
| 3.2.3. O crime organizado no Brasil | 219 |
| 3.3. A questão da existência de perigo | 222 |
| 4. A concretização do dever de proteção no âmbito do crime organizado | 225 |
| 4.1. A tipificação da organização criminosa | 226 |
| 4.1.1. A insuficiência do crime de quadrilha | 226 |
| 4.1.2. A tipificação como obrigação de direito internacional | 228 |
| 4.1.3. A possibilidade dogmática de construção do tipo de organização criminosa | 229 |
| 4.1.4. As opções legislativas | 231 |
| 4.1.4.1. Tipificação autônoma | 231 |
| 4.1.4.2. Causa de aumento | 232 |
| 4.1.4.3. Conceito instrumental | 234 |
| 4.1.4.4. Tomada de posição | 234 |
| 4.1.5. Projetos de lei em tramitação no Brasil | 235 |
| 4.1.5.1. Projeto de Lei nº 3.731/97 | 235 |
| 4.1.5.2. Projeto de Lei nº 2.858/00 | 236 |

| | |
|---|-----|
| 4.1.5.3. Projeto de Lei nº 7.223/02 | 236 |
| 4.1.5.4. Projeto de Lei do Senado nº 150/06 | 236 |
| 4.1.5.5. Projeto de Lei nº 7.622/06 | 238 |
| 4.2. A resposta processual penal ao perigo do crime organizado | 239 |
| 4.3. A Forma ideal de concretização do dever de proteção no crime organizado | 242 |
| Conclusão | 245 |
| Bibliografia | 249 |